



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 040/91

de 20 de Maio de 1.991.

"Fica instituído o dia 20 de Janeiro dia de São Sebastião, Padroeiro do Município de Mimoso de Goiás".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 20 de Janeiro, como sendo o dia de São Sebastião, Padroeiro do Município de Mimoso de Goiás.

Art. 2º - A referida data passa a ser feriado Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Cabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Maio de hum mil novecentos e noventa e um.



Jose de Souza e Silva
José de Souza e Silva
Prefeito